

Decreto Legislativo nº 048/83

Boite

O Presidente da Câmara Municipal de Araçuaç,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas a-
tribuições legais,

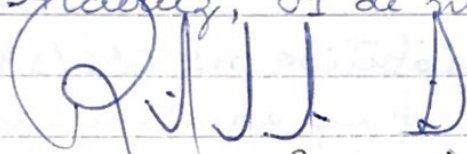
Decreta:

Art. 1º. Fica sem efeito a Resolução nº 214/81, de 01/11/81, -
por ser a mesma inócua.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Araçuaç, 01 de novembro de 1983.



Rubens Limentel Filho
Presidente da Câmara